

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE
EXECUTIVO

Ano III - Número: 950 de 28 de Setembro de 2023

DATA: 28/09/2023

APRESENTAÇÃO

E um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo municipal

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 853513-2002

E-mail: diariooficial@itaitinga.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV .CEL VIRGILO TÁVORA, 1710-BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL - ITAITINGA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itaitinga



Assinado eletronicamente por:

Antonio Marcos Tavares

CPF: ***.196.263-**

em 28/09/2023 16:10:29

IP com n°: 192.168.0.2

www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=986

986

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- AVISO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO : 2023.09.01-01PE/2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT´ S BEBÊ GESTANTES EM CONFORMIDADE COM O ART. 22 DA LOAS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
- AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO : 2023.09.01-01PE/2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT´ S BEBÊ GESTANTES EM CONFORMIDADE COM O ART. 22 DA LOAS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

LEIS

- LEIS MUNICIPAIS: 871/2023 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato de Adjudicação : 2023.09.01-01PE/2023**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: **PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.09.01-01PE.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT'S BEBÊ GESTANTES EM CONFORMIDADE COM O ART. 22 DA LOAS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS, EMPRESA VENCEDORA LOTE 01 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP. CNPJ: 13.806.931/0001-23. VALOR GLOBAL R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); ADJUDICO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8666/93 EM 28 DE SETEMBRO DE 2023 EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE- PREGOEIRA OFICIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato de Homologação : 2023.09.01-01PE/2023**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: **PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.09.01-01PE .** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT'S BEBÊ GESTANTES EM CONFORMIDADE COM O ART. 22 DA LOAS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS, EMPRESA VENCEDORA LOTE 01 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP. CNPJ: 13.806.931/0001-23. VALOR GLOBAL R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8666/93 EM 28 DE SETEMBRO DE 2023 ERIVANDA NOGUEIRA DE SOUSA SERPA- ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DO TRABALHO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

GABINETE DO PREFEITO - LEIS - Leis Municipais: 871/2023

Lei nº 871, de 04 de julho de 2023.

Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública de Itaitinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública no Município de Itaitinga/CE - COMSEG.

Art. 2º. Compete ao Conselho:

- I - Propor projetos, medidas e atividades que visem promover à segurança dos municípios;
- II - Desenvolver estudos, debates e pesquisas que tenham como objetivo melhorar a segurança pública na circunscrição do município;
- III - Desenvolver campanhas que estimulem a comunicação e promovam a participação da sociedade em projetos destinados à melhoria da segurança da população;
- IV - Analisar e encaminhar, para providência do órgão público competente seja ele estadual, federal ou municipal com intuito de informações, sugestões e denúncias da comunidade relacionadas à segurança;
- V - Apoiar realizações desenvolvidas por órgãos públicos de outras esferas e de organizações não governamentais, relativas à prevenção social, assistencial e educacional da violência, promovendo entendimentos com organizações e instituições congêneres;
- VI - Propor medidas de participação da administração pública municipal na segurança pública do município;
- VII - Estabelecer diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública;
- VIII - Elaborar o seu regimento;



IX- Analisar e Aprovar o Plano Municipal de Segurança Pública e a Política Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º. O Conselho será composto por 14 (quatorze) membros:

- I – 01 (um) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo o Prefeito Municipal, ou quem este indicar;
- II – 01 (um) representando o Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- III – 01 (um) representante da Polícia Militar;
- IV – 01 (um) representante da Polícia Civil;
- V - 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública Municipal;
- VI – 01 (um) representante do Poder Judiciário;
- VII - 01 (um) representante do Ministério Público;
- VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IX - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social;
- X - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte;
- XI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- XII- 01 (um) representante da OAB
- XIII- 01 (um) representante do Sindicato;
- XIV- 01 (um) representante da Associação dos Bairros;

Art. 4º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo Único – As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 5º. Os membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria e a Diretoria do Conselho será escolhida através de eleição.

Art. 6º. O Conselho, no exercício de suas atribuições, não está sujeito a qualquer subordinação hierárquica, integrando-se na estrutura da Secretaria de Segurança Pública para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.

Art. 7º. Para cumprir suas finalidades, o Conselho poderá:

- I– Requisitar dos órgãos públicos municipais locais, as certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;
- II– Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior bem como sugerir melhorias;
- III– Convocar os secretários municipais, e convidar autoridades de outras esferas, para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas ou dos outros órgãos.

Parágrafo Único – As requisições mencionadas no inciso I deste artigo deverão ser atendidas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Art. 8º. O Conselho terá uma diretoria formada por:

- I – Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário;
- V – Tesoureiro.

Parágrafo Único- No impedimento do titular o suplente assumirá as respectivas funções.

Art. 9º. Para que o Conselho possa desempenhar suas funções, a Secretaria Municipal de Segurança Pública promoverá a disponibilização dos bens públicos e dos servidores necessários.



Art. 10. Para a formação do quórum mínimo cada reunião deverá ter pelo menos a metade e mais 01 (um) dos membros do Conselho.

Art. 11. As reuniões serão mensais e a falta injustificada a cinco reuniões ensejara o desligamento e a substituição dos representantes de cada entidade que compõe o Conselho.

Art. 12. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 13. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga -CE, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

Antônio Marcos Tavares
Prefeito de Itaitinga



EQUIPE DE GOVERNO

Antonio Marcos Tavares
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Erivanda Nogueira de Sousa Serpa
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Social

Maria Goretti Martins Frota
Secretaria Municipal de Educação

Francisco Demetrius de Sousa e Sa
Fundo Municipal de Previdência Social - Itaitingaprev

Jasiel Siqueira Nunes Machado
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte

Ériton Prudêncio Pires Gomes
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

Celso Henrique Martins Rodrigues
Gabinete do Prefeito

Angelo Luis Leite Nobrega
Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Junior Nunes da Silva
Secretaria Municipal de Finanças

Arilo dos Santos Veras Junior
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano

Álvaro Rodolf Forte Martins
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Antonio Veranilson Matias da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Jose Inacio Silva Parente
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Everardo de Sousa Ferreira
Secretaria Municipal de Administração

Maria do Socorro Portela Gonçalves
Procuradoria Geral do Município

Deladier Feitosa Mariz
Secretaria de Segurança e Trânsito

Dulcynardo Cavalcante Honorato
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

